

Em: 25 MAIO 2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 400/2023**

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO ITEM 55,  
DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº  
466/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 11 a 13 da Lei nº 2.989/2009, e artigo 22 da Lei nº 4325/2019.

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Decreto nº 715/2011, que regulamenta os artigos 11 a 13 da Lei nº 2.989/2009, instituindo critérios para concessão da Progressão por Desempenho ao servidor público estável.

**CONSIDERANDO** os resultados finais apresentados pela Comissão Especial de Progressão por Desempenho, por meio do Processo Administrativo nº200087/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica rerratificado o item 55 do anexo I do Decreto nº 466/2019 que dispõe sobre resultado de avaliação de progressão por desempenho dos servidores públicos do Município de Guarapari em cumprimento ao art. 7º e 8º do Decreto nº 715/2011.

Onde se lê:

Item	Secretaria	Matricula	Com	Nome	Nível Atual (Lei 2989/2009 – 07/07/09)	Período Avaliado	Nível Adquirido
55	SEMSA	1062161	1	Anízio Lyra	Nível X	01/01/2014 a 30/12/2016	Nível II

Leia-se:

Item	Secretaria	Matricula	Com	Nome	Nível Atual (Lei 2989/2009 – 07/07/09)	Período Avaliado	Nível Adquirido
55	SEMSA	1062161	1	Anízio Lyra	Nível X	01/01/2014 a 30/12/2016	Nível XI

**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais dispositivos e anexos do Decreto Municipal nº 466/2019.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 22 de maio de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal